

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 282, DE 22 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre a concessão de auxílios

O DR. PEDRO FEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Escondimento de Vermineiros do Estado;
- II-Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) à Caixa Escolar;
- III-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio N.S. da Consolação;
- IV-Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio;
- V-Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Santa Casa, Maternidade e Infância;
- VI-Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Centro de Fiericultura;
- VII-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paula;
- VIII-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Cruzada Paulista contra a Tuberculose;
- IX-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Círculo Operário;
- X-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Santa Ernestina;
- XI-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Campanha de Educação de Adultos;
- XIII-Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Estafeta de Guariroba;
- XIV-Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) ao Estafeta de Jurupema;
- XV-Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
- XVI-Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Lar Dom Bosco;
- XVII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Cantina do Instituto de Educação "9 de Julho";
- XVIII-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sanatório "Américo Paizal";
- XIX-Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- XX-Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à Piscina do Clube Imperial;
- XXI-Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para custeio dos Festivos do Dia do Município;

XXIII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para as Obras do Albergue do Centro Espírita "Jesus de Nazaré";
XXIII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Indigentes;
XXIV-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Isoladas;
XXV-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Noviciado São Francisco;
XXVI-Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) ao Clube Atlético Taquaritinga.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de junho de 1959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de junho de 1959.

.....
SECRETÁRIO